



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DECRETO N.º 1.026/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO  
DIA 05 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO  
MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

### DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas  
Repartições Públicas Municipais em todo o período, no dia  
05 de junho de 2015, em virtude da comemoração do  
Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas  
lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os  
vigias investidos no Departamento de Obras e Serviços  
Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação  
de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de junho de 2015.

Altemar Canelada Campos  
RG nº 5.070.254-3  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.